

**FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ – FAACZ**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**GERSON COSTA SALLES**

**A APLICAÇÃO DA ÉTICA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**  
**CONTÁBIL**

**ARACRUZ-ES**

**2017**

GERSON COSTA SALLES

**A APLICAÇÃO DA ÉTICA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO  
CONTÁBIL**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ), como requisito para a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

ARACRUZ-ES

2017

GERSON COSTA SALLES

**A APLICAÇÃO DA ÉTICA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO  
CONTÁBIL**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis das  
Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ), como requisito para  
a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Prof. Orientador Mestre Izaque Ribeiro**

---

**Prof. Mestre Alex Sandro Ferreira Bernardes**

---

**Prof. Doutor Arismar Manéia**

A Deus, que nos criou e foi criativo nesta tarefa. Seu fôlego de vida em mim me foi sustento e me deu coragem para questionar realidades e propor sempre um novo mundo de possibilidades.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por ter me amparado nos momentos de dificuldades.

A minha mãe Maria Florisa, seu cuidado e dedicação foi que deram, em alguns momentos, a esperança para seguir, pela guerreira que é, por tudo que significa pra mim e pelo que sou. Dedico essa realização a você.

Ao meu pai, José Salles pelo carinho, preocupação e apoio de sempre.

As minhas irmãs, Gislaine Salles e Miriam Salles que sempre pude contar em todos os momentos.

A minha sobrinha Maysa Salles, que chegou trazendo alegria e com seus pequenos e brilhantes olhinhos iluminou nossos corações.

Aos meus amigos, em especial Ralph Cavalieri e Rayssa Succi, pelo companheirismo e apoio.

Ao professor Izaque Ribeiro, pela paciência nas orientações e incentivos que tornaram possível a conclusão desta monografia.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

## RESUMO

A abordagem deste trabalho aponta que a sociedade empresarial, em especial, o contador, necessita de parâmetros éticos para atuar na vida profissional. Apresenta o conceito de ética e ética profissional, demonstrando a importância da ética profissional para a atividade laboral do contador para que haja de forma responsável e comprometida com sua carreira. Tem como objetivo analisar a contribuição da ética profissional para a atuação do contador, demonstrando a relevância da ética para estes profissionais. Para o cumprimento do objetivo proposto, a pesquisa utilizada foi de cunho exploratório, com procedimentos bibliográficos e pesquisa de campo. Os resultados demonstram que as consequências da vida profissional pautada na ética proporcionam uma vivência saudável para o grupo, baseada num conjunto de ações que norteiam os indivíduos a cumprir seus deveres e ordenar seus atos.

**Palavras-chaves:** Ética. Contador. Princípios.

## **ABSTRACT**

The approach of this work indicates that the business society, especially the accountant, needs ethical parameters to act in the professional life. It presents the concept of ethics and professional ethics, demonstrating the importance of professional ethics for the accountant's work activity so that he acts in a responsible and committed way with his career. It aims to analyze the contribution of professional ethics to the accountant's performance, demonstrating the relevance of ethics for these professionals. For the accomplishment of the proposed objective, the research used was of an exploratory nature, with bibliographic procedures and field research. The results show that the consequences of professional life based on ethics provide a healthy living for the group, based on a set of actions that guide individuals to fulfill their duties and order their actions.

**Keywords:** Ethics. Accountant. Principles.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2. A CONTABILIDADE</b> .....	15
<b>3. PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE</b> .....	17
<b>3.1</b> O princípio da entidade .....	18
<b>3.2</b> O princípio da continuidade .....	18
<b>3.3</b> O princípio da oportunidade .....	18
<b>3.4</b> O princípio do registro pelo valor original.....	19
<b>3.5</b> O princípio da competência .....	21
<b>3.6</b> O princípio da prudência .....	21
<b>4 A CONSCIÊNCIA ÉTICA E ÉTICA PROFISSIONAL</b> .....	22
4.1 Contexto histórico da ética .....	23
4.1.1 Ética.....	28
4.1.2 Conceito de ética .....	31
4.2 Ética profissional .....	33
<b>5. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL</b> .....	37
5.1 Objetivo de um código de ética .....	38
5.2 O código de ética do contabilista .....	38
5.2.1 Dos deveres e das proibições .....	41
5.3 A ética profissional: uma análise prática.....	45
5.3.1 Metodologia Aplicada.....	45
5.3.2 Resultado da pesquisa.....	46
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	50
<b>7. REFERÊNCIAS</b> .....	51
APÊNDICE.....	53

## 1. INTRODUÇÃO

No campo das atividades humanas, a convivência em sociedade requer com que o homem necessite de princípios normalizadores da convivência entre seus semelhantes, princípios estes que devem regular o convívio e as relações em todos os setores dos seus empreendimentos.

De acordo com a Equipe de Professores da FEA/USP (2010) princípios normalizadores podem ser conceituados como premissas básicas acerca dos fenômenos e eventos contemplados pela Contabilidade, premissas que são a cristalização da análise e observação da realidade econômica, social e institucional.

No âmbito das relações sociais há que se destacar a relevância do comportamento ético, cujas bases estão assentadas sobre o conceito de Ética, que segundo Vieira (2006, p.12) é a ciência que estuda dos seres humanos, analisando os meios que devem ser empregados para que a referida conduta se reverta sempre a favor do homem.

Segundo Aristóteles (2017, p.34) o ser humano é notadamente um ser social, portanto, realiza ações e empreendimentos de caráter social ou coletivo, aonde relaciona-se com outros indivíduos em situações de naturezas diversas nas quais necessita exercitar os conceitos éticos adequados à vida em sociedade.

Neste contexto surgem as relações profissionais em que indivíduos com interesses, níveis de conhecimentos e objetivos distintos, relacionam-se entre si. Estes níveis assimétricos de convergências em geral criam dificuldades que requerem normas de regulação comportamental.

Dentre essas relações de caráter profissional, se destacará neste trabalho aquelas que dizem respeito ao exercício da profissão do profissional de contabilidade.

Segundo Clovis Luís Padoveze (2012 p.115) no campo de atuação para o profissional formado em Ciências Contábeis é hoje muito vasto, permitindo uma condição abrangente de empregabilidade. O atual estágio de desenvolvimento da contabilidade, que, além da contabilidade tradicional, denominada contabilidade

financeira, congrega também a contabilidade gerencial, inclui o conceito de contabilidade estratégica, ampliando muito o leque de funções para o profissional contábil.

A profissão contábil desempenha um papel fundamental no mercado econômico. Assim, cria-se inúmeras oportunidades para o contador, tais como ser o fornecedor das informações contábeis e financeiras da entidade. Este profissional torna-se necessário para auxiliar nas tomadas de decisões, contribuindo assim com o crescimento da empresa.

Para LISBOA (2010, p.129), o papel do contabilista é suprir, com as informações desejadas cada um desses usuários, na medida de suas necessidades, sem buscar o benefício ou o privilégio de qualquer um em particular.

Para alcançar o objetivo que dele se espera, o contabilista necessita estabelecer em seu comportamento determinadas condições e características. Nada obstante, em qualquer que seja a situação, o profissional deve buscar sempre refúgio no Código de Ética Profissional e na ética de modo geral.

É válido ressaltar que o papel do contabilista na sociedade é, a cada dia, mais relevante. A contabilidade não é somente registrar e controlar fatos administrativos, gerar guias e escriturar livros. Ao conhecer profundamente a empresa, o profissional contábil é chamado constantemente a não apenas evidenciar o que já aconteceu. É chamado a dar sua opinião sobre o futuro da empresa, respondendo à pergunta: que caminho seguir agora?

Sendo assim, o contabilista é peça fundamental para a sobrevivência das empresas, subsidiando as tomadas de decisões. Revela-se, no concurso para a continuidade das entidades, seu papel social, sendo na colaboração de manutenção dos empregos e até criação de novos, como na geração de bem-estar da coletividade.

Para atingir este nível, o profissional deve entender com profundidade a contabilidade, os Princípios Contábeis, o Código de Ética, as diversas legislações, etc.

Para que o sucesso de um negócio concretiza-se a partir de uma boa interação entre todas as partes envolvidas, desde a chefia aos demais colaboradores de uma organização. Cabe ressaltar que os interesses empresariais vão além da capacidade técnica, sendo que os aspectos comportamentais podem ser decisivos numa tomada de decisões ou no fechamento de qualquer negócio.

Por isso é de suma importância que a Ética do Contador seja colocada em pauta e discutida, uma vez que todos seus atos influenciam em todas as ramificações de uma empresa.

Pretende-se assim, ao fim dessa pesquisa, ter conhecimento sobre o que é Ética Profissional e a sua importância no mundo empresarial, destacando-se para o contador ético e o mais importante, discutir como fazer para que a ética seja realmente aplicada na contabilidade.

As considerações anteriormente expostas conduzem para uma reflexão da ética na atuação profissional, a qual deve ser cultivada por todos os profissionais, uma vez que toda contabilidade se dá por meio de pessoas, seja em qualquer nível organizacional. Assim, uma boa contabilidade requer comportamento ético de quem a exerce.

Diante do exposto, adotamos a escolha do seguinte tema: **A aplicação da ética profissional no exercício da profissão contábil**, pois reconhecemos que a ética é imprescindível, na vida dos indivíduos em todos os aspectos, seja pessoal, familiar, social ou profissional.

Para possibilitar a estruturação da pesquisa monográfica determinamos como questionamento: Como a ética profissional pode contribuir na atuação do contador? A convivência humana é muito difícil e desafiante. Por isso, no ambiente de trabalho onde quer que seja, todos profissionais devem conviver de forma harmônica, para não prejudicar a si e nem o próximo; antes de qualquer decisão que o profissional tomar, ele deve estar ciente no que diz respeito às melhores condutas para sua atuação, tanto em relação à organização onde o profissional atua como também com os seus colegas de trabalho e também em sintonia com o comportamento ético dos seus gestores.

Partindo dessas discussões, o objetivo geral desta pesquisa foi: Analisar a contribuição da ética profissional para a atuação do contador.

Para que o profissional possa exercer suas atividades laborais de forma ética, é necessário conhecer bem as pessoas a serem lideradas, saber aonde se quer chegar com quais fins e objetivos. Seguro de que isso é bom, certo e correto, resta ainda uma atitude que exige extrema prudência, a intervenção quando conveniente. O bom profissional vê sua atuação como um serviço, algo ajude e melhore os demais seres humanos, para isso deve pôr em ação virtude e valores.

Diante do exposto apresentam-se como objetivos específicos:

- Conceituar o que é ética profissional.
- Apresentar a atuação do contador no campo profissional.
- Analisar a importância da ética profissional para o contador.

Dessa forma, este estudo se caracteriza como pesquisa exploratória de cunho bibliográfico, uma vez que para Gil (1991, p. 45), “A pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vista a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Gil (1991, p. 46) ainda afirma que “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Assim, todo o estudo está fundamentado em autores contemporâneos, como Hendriksen (2012), Sá (2001), Lopes (2012), entre outros, e questionário aos profissionais contábeis.

Para fazer levantamento de dados, usamos como instrumento de pesquisa o questionário com dez questões fechadas, a fim de coletar as opiniões dos pesquisados. Para a pesquisa de campo, tomamos como referência Contadores do município de Aracruz, de empresas aleatórias na perspectiva de obtemos maior informações para o aprofundamento de estudo do tema.

A partir desse dado, estruturamos a presente Monografia, de forma a conter: Introdução, duas seções subdivididas e as considerações finais.

A primeira seção está dividida em três subseções: num primeiro momento, relatamos sobre os conceitos da ética; o segundo momento, conceituamos ética profissional.

A segunda seção está dividida em quatro subseções: no primeiro momento refere-se quem é o contador; o segundo o campo de atuação do contador; no terceiro as funções do contador; e por último a contribuição da ética profissional para a atuação do contador. Por fim, uma análise de acordo com a visão dos profissionais a respeito da ética profissional e as considerações finais.

## 2. A CONTABILIDADE

Com o advento da Revolução Industrial, começaram a surgir especialistas em contabilidade. O caminho foi aberto em Edimburgo, cujo anuário municipal em 1773 indicava a existência de sete contadores. No início do século XIX, ainda havia menos de 50 contadores públicos registrados nas listas das principais cidades da Inglaterra e da Escócia. Esses números cresciam rapidamente em consequência da aprovação da Lei das Companhias 1844, que passou a exigir balanços aprovados por auditores.

Uma lei semelhante, em 1862, alcunhada de “amiga do contador”, exigiu o uso de contadores em caso de falência, representando maior parte do trabalho inicial dos contadores.

Segundo BREDA (2012, p.45), esta lei fez com que o Juiz Quain protestasse, em 1875, que “todo o trabalho de falência foi entregue a um conjunto de homens ignorantes, chamados contadores, um dos maiores abusos jamais introduzidos por lei”.

Formou-se uma Sociedade de Contadores em Edimburgo em 1854, com base numa autorização real que lhes permitia apresentarem-se como “contadores autorizados”. Outras sociedades locais se seguiram rapidamente até que em 1880, o Instituto de Contadores Registrado da Inglaterra e do País de Gales foi aprovado pela Rainha Vitória.

Afirma-se que a trajetória da contabilidade no Brasil tem como marco inicial um alvará expedido por D. João VI, em 1808, através do qual determinou-se que as contas da “Fazenda real” fossem escrituradas de acordo com o método das partidas dobradas. Há quem considere, porém, que o primeiro referencial histórico é a organização da Contabilidade Pública, realizada por volta de 1830. O fato é que, até a primeira metade do século XX, os conhecimentos contábeis mantiveram-se vinculados a uma pretensa doutrina italiana sem muita motivação para evoluir em conceitos e construir sistemas de informações mais adequadas às necessidades dos usuários.

Outro instrumento legal de grande importância para o desenvolvimento da profissão foi a Lei 4.728, sancionada em 1964, e que ficou conhecida como a Lei do Mercado de Capitais, a qual teve o mérito de fazer referências à auditoria independente, abrindo espaço para a definição das normas de auditoria, o que efetivamente ocorreu em 1972, através da Circular 179 expedido pelo Banco Central do Brasil.

O evento de grande importância para o aprimoramento das práticas contábeis foi a edição da Lei 6.404/76, que se destacou por incorporar muitos princípios de boa qualidade, contribuindo sobremaneira para ampliar o potencial informativo das demonstrações contábeis.

Vale destacar que, a legislação tributária de nosso país, tem influenciando o desenvolvimento da contabilidade, ora estimulando procedimentos aderentes aos princípios contábeis, ora inibindo, mas sempre reconhecendo a importância dessa disciplina como instrumento de apoio aos objetivos do erário.

Sobre o tema *aduz ludicibus* (2012, p.65):

A contabilidade tem sido influenciada pelos sistemas econômicos, políticos e até mesmo pela identidade cultural dos povos. Crises econômicas, guerras, regimes políticos, expansão da atividade industrial, aperfeiçoamento dos métodos de administração, características dos mercados de capitais, revoluções e muitos outros fenômenos de igual natureza acabam influenciando a teoria e as práticas contábeis.

É de se reconhecer que alguns desses desenvolvimentos têm grande possibilidade de também serem observados no Brasil, nos próximos anos, embora ainda mesclados com outros enfoques mais heterogêneos.

### 3. PRINCIPIOS DA CONTABILIDADE

Os Princípios de Contabilidade são as verdadeiras normas gerais delimitadoras da aplicação da Ciência Contábil. Se não existissem, cada entidade poderia adotar forma própria de registrar os fatos contábeis, tornando impossível a correta mensuração da riqueza patrimonial, necessária à defesa dos interesses da coletividade, dos particulares e dos próprios sócios e acionistas. É com eles que a contabilidade é regrada.

Estes princípios devem ter três características que ocorram simultaneamente: ser **úteis** (quando deles resultarem informações significativas e valiosas aos usuários das demonstrações contábeis), **objetivos** (quando as informações resultantes de suas aplicações não acabarem sofrendo influência por inclinações pessoais ou prejuízo dos que a fornecem) e **praticáveis** (quando podem ser adotados sem complexidade ou custos indevidos).

A partir de 02.06.2010, os "Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)", citados na Resolução CFC 750/1993, passam a denominar-se "Princípios de Contabilidade (PC)", por força da Resolução CFC 1.282/2010.

Os princípios são aplicáveis à contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio das Entidades.

São Princípios de Contabilidade:

1. Princípio da Entidade;
2. Princípio da Continuidade;
3. Princípio da Oportunidade;
4. Princípio do Registro pelo Valor Original;
5. Princípio da Competência;
6. Princípio da Prudência.

### 3.1 O PRINCÍPIO DA ENTIDADE

Dispõe o artigo 4º da Resolução CFC nº 750/93:

**Art. 4º** O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

**Parágrafo único.** O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil.

O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

### 3.2 O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

Dispõe o artigo 5ª da Resolução CFC nº 750/93:

**Art. 5º** O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do Patrimônio levam em conta esta circunstância.

O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

### 3.3 O PRINCÍPIO DA OPORTUNIDADE

Dispõe o artigo 6ª da Resolução CFC nº 750/93:

**Art. 6º** O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para

produzir informações íntegras e tempestivas.  
**Parágrafo único.** A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

### **3.40 PRINCÍPIO DO REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL**

Dispõe o artigo 7<sup>a</sup> da Resolução CFC nº 750/93:

**Art. 7º** O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do Patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

**§ 1º** As seguintes bases de mensuração devem ser utilizadas em graus distintos e combinadas, ao longo do tempo, de diferentes formas:

**I – Custo histórico.** Os ativos são registrados pelos valores pagos ou a serem pagos em caixa ou equivalentes de caixa ou pelo valor justo dos recursos que são entregues para adquiri-los na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos valores dos recursos que foram recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias, pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais serão necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações; e

**II – Variação do custo histórico.** Uma vez integrado ao patrimônio, os componentes patrimoniais, ativos e passivos, podem sofrer variações decorrentes dos seguintes fatores:

**a) Custo corrente.** Os ativos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais teriam de ser pagos se esses ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na data ou no período das demonstrações contábeis. Os passivos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que seriam necessários para liquidar a obrigação na data ou no período das demonstrações contábeis;

**b) Valor realizável.** Os ativos são mantidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais poderiam ser obtidos pela venda em uma forma ordenada. Os passivos são mantidos pelos valores em caixa e equivalentes de caixa, não descontados, que se espera seriam pagos para liquidar as correspondentes obrigações no curso normal das operações da Entidade;

**c) Valor presente.** Os ativos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de entrada líquida de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações da Entidade. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de saída líquida de caixa que se espera seja necessário para liquidar o passivo no curso normal das operações da Entidade;

**d) Valor justo.** É o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimentos; e

**e) Atualização monetária.** Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis mediante o ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.

**§ 2º** São resultantes da adoção da atualização monetária:

**I** – a moeda, embora aceita universalmente como medida de valor, não representa unidade constante em termos do poder aquisitivo;

**II** – para que a avaliação do patrimônio possa manter os valores das transações originais, é necessário atualizar sua expressão formal em moeda nacional, a fim de que permaneçam substantivamente corretos os valores dos componentes patrimoniais e, por consequência, o do Patrimônio Líquido; e

**III** – a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período.

O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

Uma vez integrado ao patrimônio, os componentes patrimoniais, ativos e passivos, podem sofrer variações decorrentes dos seguintes fatores:

a) Custo corrente. Os ativos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais teriam de ser pagos se esses ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na data ou no período das demonstrações contábeis. Os passivos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que seriam necessários para liquidar a obrigação na data ou no período das demonstrações contábeis;

b) Valor realizável. Os ativos são mantidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais poderiam ser obtidos pela venda em uma forma ordenada. Os passivos são mantidos pelos valores em caixa e equivalentes de caixa, não descontados, que se espera seriam pagos para liquidar as correspondentes obrigações no curso normal das operações da Entidade;

c) Valor presente. Os ativos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de entrada líquida de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações da Entidade. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de saída líquida de caixa que se espera seja necessário para liquidar o passivo no curso normal das operações da Entidade;

d) Valor justo. É o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimentos; e

e) Atualização monetária. Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis mediante o ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.

### 3.50 PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA

Dispõe o artigo 9ª da Resolução CFC nº 750/93:

**Art. 9º** O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

**Parágrafo único.** O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

### 3.60 PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA

Dispõe o artigo 10ª da Resolução CFC nº 750/93:

**Art. 10.** O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

**Parágrafo único.** O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

#### **4 A CONSCIÊNCIA ÉTICA E ÉTICA PROFISSIONAL**

A ética é um campo da filosofia que estuda a conduta do homem. Por meio do seu estudo, a ética contribui para estabelecer a natureza de deveres no relacionamento do indivíduo na sociedade.

Do ponto de vista da filosofia, a ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos. Toma como ponto de partida, a diversidade de moral no tempo com seus respectivos valores, princípios e normas, e defronta com fatos da humanidade, mostra às pessoas os valores e princípios que devem nortear sua existência, aprimorando e desenvolvendo seu sentido moral e a conduta pessoal, como a liberdade, necessidade, valor, consciência, estando ela envolvida nos aspectos pessoal, familiar, social e profissional.

Ao se tratar dos aspectos profissionais, necessitam desenvolver-se uma forma em que a conduta ética dos indivíduos, bem como os valores e convicções da organização se tornem parte da sua cultura. Todos os profissionais devem ter noção do valor de sua profissão dentro da organização em que trabalha bem como na sociedade.

Desta forma, os princípios éticos só acontecem quando os valores no exercício profissional, atos humanos como a igualdade, a justiça, a dignidade da pessoa, a democracia, a solidariedade, o desenvolvimento integral de cada um, são respeitados e garantidos de forma plena e eficaz para a formação de uma sociedade mais equilibrada.

Antônio Lopes de Sá (2001, p.63) diz que “A consciência ética forma, pois, também, como toda consciência, uma opinião, derivada da reflexão, ou seja, desse confronto entre a realidade percebida e aquela que se insere no íntimo do ser”.

É a consciência ética que forma a opinião, após uma grande reflexão sobre o sentido da vida de todo o ser humano.

Sá (2001, p.58) explica ainda que:

A consciência ética, portanto, é esse estado decorrente de mente e espírito, através do qual não só aceitamos modelos para a conduta, como efetivamos julgamentos próprios; ou ainda, nos condicionamos, mentalmente, para a realização dos fatos inspirados na conduta sadia para com nossos semelhantes em geral e os de nosso grupo em particular e também realizamos críticas a tais condicionamentos.

Para que um profissional tenha uma boa convivência é necessário agir de forma agradável sem prejudicar o próximo e a si mesmo, podendo assim, promover o bem-estar social.

A seguir apresentaremos uma abordagem sobre ética e ética profissional para melhor compreender esta temática.

#### **4.1 Contexto histórico da ética**

As doutrinas éticas nasceram e se desenvolveram em diversas épocas, com proposta de solucionar os problemas apresentados pela sociedade, por meio do comportamento humano. As doutrinas éticas não podem ser consideradas isoladamente, mas dentro de um processo de mudança que constitui sua propriedade histórica.

De acordo com Vázquez (2001, p.37), história e ética, relacionam-se duplamente: com a vida social e com sua história própria. Diante da aparição das doutrinas éticas é fundamental que as estruturas sociais da vida moral, mostre o que era moralmente aceito na Grécia Antiga, possibilitando uma comparação com o que é moralmente aceito hoje na Europa, por exemplo, indicando comparação de mudanças no comportamento humano e nas regras sociais e suas consequências, podendo daí, solucionar problemas ou indicar caminhos.

Para maior esclarecimento, abordaremos algumas doutrinas fundamentais como a abordagem Ética Grega que se espalhou em todo universo passando para Ética Cristã, Ética Moderna e, por fim, a Ética Contemporânea.

A seguir trataremos de cada uma dessas concepções históricas separadamente.

## 1- *Ética Grega*

A ética grega surgiu por volta do século V a.C com objetivo de uma atenção especial na filosofia sobre os costumes do seu tempo e das suas cidades, isto é, além de analisar as práticas habituais de conduta, também as crenças de caráter religioso. Nessa época, o filósofo Sócrates era conhecido como “pai da moral”. Por meio dele que delimitou o domínio do estudo que trata das ações humanas, definiu uma atitude reflexiva e crítica dos conceitos e argumentos necessários para a criação e desenvolvimento da ética como parte integrante da filosofia antiga. Sócrates percorria pelas praças e ruas de Atenas com intuito de fazer com que atenienses refletissem sobre a conduta humana.

Nas palavras de Vázquez (2001, p.265), apareceram então os filósofos e grupos que introduzem nas formas de posicionamento que marcaram a história surgindo os sofistas que consideravam estéril o saber a respeito do mundo, sendo atraídos especialmente pelo saber a respeito do homem, tornando-se mestre que ensinavam a arte de convencer, pela argumentação e discussão.

Apesar de Sócrates também desprezar o conhecimento da natureza e a tradição, considerava como fundamental o saber a respeito do homem. Seus ensinamentos básicos segundo Vázquez (2001, p.269) eram: “Conhece-te a ti mesmo”; “Só sei que nada sei!”; “Deve melhorar o conhecimento e aperfeiçoar a conduta”.

A ética socrática é racionalista e pode ser resumida na seguinte colocação de Vázquez (2001, p.270): “O homem age retamente quando conhece o bem, e, conhecendo-o, não pode deixar de praticá-lo; por outro lado, aspirando ao bem, sente-se dono de si mesmo e, por conseguinte, é feliz”.

Marilena Chauí (1997, p.341) afirma também que

As questões socráticas inauguraram a ética ou filosofia moral, porque definem o campo no qual valores e obrigações morais podem ser estabelecidos, ao encontrar seu ponto de partida: a consciência do agente

moral. É sujeito ético moral somente aquele que sabe o que faz, conhece as causas e os fins da sua ação, o significado de suas intenções e de suas atitudes e a essência dos valores morais.

De acordo com Chauí (1997, p.342), no campo da ética, o indivíduo deve estar ciente de seus direitos e deveres, podendo assim refletir por meio de seus atos para agir de forma eticamente sem prejudicar a si e nem o seu próximo, assumindo assim quaisquer consequências de suas ações.

## 2- *Ética Cristã*

A ética cristã estava centrada na relação individual do ser humano, pois cada um servia ao seu Deus, pois na visão dos cristãos, sua vida ética não era definida na relação do indivíduo com a sociedade e sim na relação espiritual, o interior com Deus, a partir das revelações de Deus o homem devia seguir para alcançar a sua salvação. De acordo com Vázquez (2001, p.276),

[...], na religião cristã, o que o homem é e o que deve fazer definem-se essencialmente não em relação com uma comunidade humana (como a *polis*) ou com o universo inteiro, mas, antes de tudo, em relação a Deus. O homem vem de Deus e todo o seu comportamento – incluindo a moral – deve orientar-se para ele como objetivo supremo. A essência da felicidade (a beatitude) é a contemplação de Deus; o amor humano fica subordinado ao divino; a ordem sobrenatural tem a primazia sobre a ordem natural humana.

Na ética cristã, já não existiam as diferenças entre os homens: todos eram iguais diante de Deus, independentemente de serem livres ou escravos, cultos ou incultos. Mas, esta ética de igualdade foi lançada numa época de enormes desigualdades e assim muita incompreensão histórica surgiu dos fatos então acontecidos.

Muitas vezes, a desigualdade material e social não foi condenada pela ética cristã, gerando com isso críticas violentas no mundo moderno.

Na religião, surgiram os movimentos reformistas, separando-se a razão da fé, a natureza de Deus, o estado da igreja e até mesmo o homem de Deus. Com isto, a ética moderna tornou o homem como o centro de suas atenção.

### 3- *Ética Moderna*

A ética moderna dominante desde século XVI até o começo do século XIX, provocada pelas violentas mudanças ocorridas em toda a humanidade com o desenvolvimento das ciências que chegaram ao paradoxo de criar condições cada vez mais eficientes de destruição, até mesmo da própria humanidade.

A ética moderna foi cultivada na nova sociedade sucedendo a sociedade feudal da Idade Média, caracterizando por uma série de mudanças em todas as ordens.

Neste período, ocorrem mudanças na ciência, na política, na economia, na arte e principalmente, na religião, que se transfere o centro de Deus para o homem que passa a adquirir um valor pessoal.

Para Vázquez (2001, p.280),

O homem adquire um valor pessoal, não só como ser espiritual, mas também como ser corpóreo, sensível, e não só como ser dotado de razão, mas também de vontade. Sua natureza não somente se revela na contemplação, mas também na ação. O homem afirma o seu valor em todos os campos: na ciência (pondo-a a serviço de suas necessidades humanas); na natureza (considerando-a como objetivo de transformação ou produção humana); na arte (representando tudo – inclusive as virgens – com olhos humanos).

O valor ético do esforço humano era variável em função de seu alcance em face da sociedade. O homem aparece, portanto, no centro da política, da ciência, da arte e também da moral.

Se o trabalho executado era para auferir renda em geral, tinha seu valor restrito. Por outro lado, nos serviços realizados com amor, visando ao benefício de terceiros, dentro de vasto raio de ação, com consciência do bem comum, passa a existir a expressão social do mesmo.

#### 4- *Ética Contemporânea*

Surgiu no século XIX, numa época de contínuos progressos científicos e técnicos e de um imenso desenvolvimento das forças produtoras, que acabaram por questionar a própria existência da humanidade, dadas à ameaça que seus usos destruidores acarretam.

Diante dessa situação, a ética contemporânea na sua fase mais recente não só conhece um novo sistema social, ou seja, o socialismo, mas também um processo de descolonização e junto a ela uma reavaliação de comportamentos, princípios e heranças que não se enquadram no legado ocidental tradicional.

Segundo Vázquez (2001, p.293), as principais correntes desta ética contemporânea são: o Existencialismo, o Pragmatismo, a Psicanálise, o Marxismo, o Neopositivismo e a Filosofia Analítica. O pragmatismo como filosofia e doutrina ética, se caracteriza pela sua identificação da verdade com o útil, no sentido daquilo que melhor ajuda a viver e a conviver. A Psicanálise deu sua contribuição ética por afirmar que existe uma zona da personalidade da qual o sujeito não tem consciência (inconsciência). Isto faria com que certos comportamentos e atitudes recebessem uma outra explicação e, portanto, uma nova conceituação ética.

O Marxismo como doutrina ética oferece uma explicação e uma crítica das morais do passado, ao mesmo tempo em que põe em evidência as bases teóricas e práticas de uma nova moral. No Neopositivismo e nas Filosofias Analíticas parte-se da necessidade de libertar a ética do domínio da metafísica, acabando por concentrar a sua atenção na análise da linguagem moral. No mundo da Ética contemporânea, Vázquez (2001, p.296) cita Mary Warnock que afirma:

Todas as analogias e modelos destinados a esclarecer a linguagem ética têm o aspecto de tentativas preparatórias para limpar a mesa do jogo. E é natural que nos sintamos logrados quando comprovamos que, uma vez limpa a mesa, parece estar terminado o próprio jogo.

Quando escolhemos o que fazer, devemos consultar nossa consciência, pois, todas as capacidades necessárias ou exigíveis para o desempenho eficaz da profissão são deveres éticos. Portanto, não basta escolher a profissão de administrador, advogado, engenheiro. Seja o que for, é preciso que, ao buscar conhecer a atividade laboral, haja uma ligação sensível com a mesma, de modo que possa ser satisfeita e ensinar a prática sob os influxos do amor e do que se faz concretamente desejável no exercício da profissão.

#### **4.1.1 ÉTICA**

A ética, como estudo da ação humana, possui um senso ético, que é uma espécie de consciência moral. Segundo Maria Cecília Coutinho de Arruda (2003, p.43) “Ética é parte da filosofia que estuda a moralidade do agir humano; quer dizer, considera os atos humanos enquanto são bons ou maus”. Cabe ressaltar que a moral dos atos humanos é voltada para ética de uma ciência prática, de caráter filosófico, buscando o bem do humano.

De acordo com Luís Carlos Martins (2005, p.6):

A ética é um conjunto de princípios que dirigem a consciência para o bem e concentra sua atenção na vontade humana. A ética procura definir o bem e o mal moral, determinando princípios e normas éticas que levem o indivíduo a cumprir seus deveres e ordenar seus atos.

Assim, a principal ideia da ética é a realidade humana, na qual a razão encontra e conhece os princípios morais e universais e por meio deles, derivam os princípios da ética, cumprindo a função de explicar, justificar e manifestar a experiência moral do homem.

Para Martins (2005, p., “A ética tem sido, ao longo dos milênios, o principal regulador do desenvolvimento histórico-cultural da humanidade”, ou seja, sem a ética a humanidade teria se autodestruído, porque não haveria ordem e respeito na sociedade em geral.

Os conceitos de ética vêm se definindo ao longo da história da existência humana, pois parece ser uma definição simples e de fácil aplicação, mas, bastante complexa; termina sendo confundida com a moral.

Lazaro Plácido Lisboa (1997, p.30) diz que “A ética como expressão única do pensamento correto, conduz a ideia da universalidade moral, ou ainda, a forma ideal universal e o comportamento humano, expressa em princípios válidos para todos pensamento normal e sadio”.

Percebe-se que, os princípios e valores éticos guiam e orientam as relações humanas por meio de suas características universais, fazendo com que o indivíduo se mantenha bem estruturado, organizado, aonde convive.

Para que haja conduta ética, é preciso que haja pessoas conscientes, isto é, aqueles que conhecem a diferença entre o bem o mal, certo e errado, permitido e proibido, virtude e vício.

Segundo Lisboa (1997, p.90) a consciência é o resultado do processo de entendimento que cada pessoa ou grupo de pessoas tem da vida”. O autor ainda complementa que “A consciência é uma regra moral que motiva a pessoa a agir de determinada forma, em vez de outra”.

A consciência não só conhece tais diferenças, mas também é capaz de julgar o valor dos atos e das condutas e de agir conforme os valores morais, sendo por isso responsável pelas ações humana. A consciência e responsabilidade são condições essenciais à vida ética.

De acordo com Maria Lúcia de Arruda Aranha, Maria Helena Pires Martins (1992 p.37), os conceitos de moral e ética, embora sejam diferentes, a etimologia dos termos é semelhante. A moral vem do latim *mos*, *moris*, que significa maneira de se comportar de *moralis*, *morale*, adjetivo referente ao que é “relativo aos costumes”;

ética vem do grego *ethos*, que tem o mesmo significado de “costume”. A ética e a moral por meio de suas diferenças, dizem respeito a uma realidade humana.

Portanto, para que a ética e a moral não sejam confundidas, apresentaremos outras definições para ambas, a fim de melhor compreender essa diferença.

Segundo Lisboa (1997, p.24-30)

Moral, [...], pode ser conceituada como o conjunto das normas que, em determinado meio, granjeiam a aprovação para o comportamento dos homens.

A ética é um ramo da filosofia que lida com que é moralmente bom ou mau, certo ou errado. [...]. Para os filósofos, a ética é o estudo teórico dos padrões de julgamento morais.

Percebemos que a ética é mais ampla do que a moral. A ética tem princípios e normas mais abrangentes que leva o indivíduo a cumprir seus deveres e atos. Já a moral se refere aos determinados campos da conduta humana.

Segundo Adolfo Sánchez Vázquez (2001, p.27) também explicita essa diferença ao dizer que:

A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade, ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano.

A moral é um sistema de normas, princípios e valores segundo a qual são regulamentada as relações mútuas entre os indivíduos e entre estes e a comunidade, de tal maneira que estas normas, dotadas de um caráter históricos e social, sejam atacadas livre e conscientemente, por uma convicção íntima, e não de uma maneira externa ou impessoal.

Aranha e Martins (1992, p.106-129) ainda complementam:

Moral: é o conjunto de regras de conduta consideradas válidas para um grupo ou para uma pessoa.

Ética: é a teoria que realiza a reflexão crítica sobre a experiência moral e que tem por fim discutir as noções e princípios que fundamentam a conduta moral.

A partir dos conceitos acima, podemos entender que a ética é a reflexão que o indivíduo exerce em função de sua ação ou ato. É basicamente, uma ordenação,

uma hierarquia de valores. A ética, por sua vez, é ação, que põe em prática os valores morais. Um dos objetivos da ética é a busca de justificativas para as regras propostas pela moral, pois não estabelece regras sobre a ação humana, e sim reflete sobre elas.

Portanto, torna-se necessário abordar o contexto histórico da ética, a fim de compreender sua história.

#### **4.1.2 CONCEITO DE ÉTICA**

O vocábulo ética designa o estudo dos juízes de apreciação, referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, tanto relativamente a determinada sociedade, como, sob a ótica universalista, de modo absoluto.

Historicamente, a palavra ética foi aplicada à moral, como ciência e como arte de dirigir a conduta.

Conforme ensina Diógenes Madeu (2010, p.35), a palavra ética é de origem grega derivada de *ethos*, que diz respeito ao costume, aos hábitos dos homens. Teria sido traduzida em latim por *mos* ou *mores* (no plural), sendo essa a origem da palavra moral.

A ética, portanto, é a ciência da moralidade, sua finalidade é construir a teoria da moral, pelo conhecimento dos fatos objetivos que constituem percebidos pela experiência. A moral é indispensável da conduta prática existencialmente comunicativa, portanto, a ética deve absorver a concepção filosófica do homem como ser social, histórico e criador e fazendo o uso da lógica.

Conforme aduz o mestre Eduardo C. B. Bittar (2014, p.63):

A ética encontra na mais robusta fonte de inquietações humanas, o alento para sua existência. É na balança ética que se devem pesar as

diferenças de comportamentos, para medir-lhes a utilidade, a finalidade, o direcionamento, as consequências, os mecanismos, os frutos.. Se há que se especular em ética sobre alguma coisa, essa “alguma coisa” é ação humana. O fino equilíbrio sobre a modulação e a dosagem dos comportamentos no plano da ação humana importa à ética.

Sobre a evolução histórica do pensamento sobre ética, o autor Diógenes Madeu 2010, p.38-39) nos mostra um quadro comparativo, senão vejamos:

<p><b>Aristóteles (384 a.C. – 322 a.C.)</b> Inicia a Filosofia Moral. Fundamenta a ética na felicidade, obtida a partir do bem, que se realiza na prática habitual das virtudes morais, responsáveis pelo controle das paixões. A ética se desdobra na política e conjuntamente, compõem a filosofia prática. (ética e política são inseparáveis).</p>
<p><b>Escola estoica:</b> Fundada no século III a.C. por Zenão de Cítio. Ao conceber a alma identificada com um princípio divino, extraia duas consequências éticas: “viver conforme a natureza” e a doutrina fatalista, segundo a qual tudo o que acontece está conforme a ordem divina. Para os estoicos o homem sábio não apreende o seu verdadeiro bem nos objetos externos, mas sim no estado da própria alma, livrando-se das paixões e desejos que perturbam a vida.</p>
<p><b>Cristianismo:</b> A relação ética se estabelece entre a coração do indivíduo e Deus. O julgamento ético recai sobre tudo quanto, invisível aos olhos humanos, é visíveis ao espírito de Deus. O pecado é cometido por atos, palavras e intenções. O preceito fundamental da ética cristã é o amor: “Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a ti mesmo”.</p>
<p><b>Kant (1724-1804).</b> A autodeterminação pela liberdade. Estabelece o imperativo categórico nos seguintes termos: Age em conformidade apenas com a máxima que possas querer que se torne uma lei universal”. Portanto, o homem deve dirigir a sua vontade pela lei universal da Natureza.</p>
<p><b>Hegel (1770-1831)</b> O homem precisa de outro homem para ser homem. A vida moral é o resultado da conciliação das vontades subjetivas e objetivas do homem livre inserido num determinado contexto histórico-cultural.</p>
<p><b>Nitzsche (1844-1900)</b> amoral derivada do racionalismo é repressora da natureza em suas manifestações (paixões, desejos, vontades, etc.) e constitui-se em instrumento de controle criado para a submissão e não para a liberdade.</p>
<p><b>Habermas (1929)</b> Estabelece a dedução das estruturas normativas a partir da razão comunicativa, na interação intersubjetiva. A lei não procede somente da unidade da consciência pessoal, mas é obtida pelo consenso.</p>

A ética corresponde ao exercício social de reciprocidade, respeito e responsabilidade. A ética, enquanto exercício de humanidade, nos confirma em nossa condição de seres produtores de valores.

A Ética profissional tem relação direta com a confiança que a sociedade deposita no especialista que executa determinado trabalho. Essa confiança decorre da diferença entre profissão e ocupação.

Para ser considerada profissão, segundo as ciências sociais, uma atividade deve agrupar um conjunto de características, entre elas: (a) a existência de um conjunto de conhecimentos científicos necessários para seu exercício; (b) um órgão de classe responsável pelo ingresso de novos profissionais, pela manutenção dos registros e pela avaliação da conduta dos profissionais; (c) razoável controle exercido pela profissão sobre as instituições de ensino; (d) uma cultura própria e específica; (e) um conjunto de preceitos éticos a serem seguidos.

A existência de um código de conduta ética é premissa básica e decorre de uma exigência social e não de uma exigência da classe de profissionais. Portanto é fácil de se perceber que a sociedade espera não ter de se preocupar com a qualidade do profissional escolhido, em quem deve e espera poder depositar sua total confiança. E essa confiança é crescente à medida em que a conduta do profissional se enquadra na conduta esperada.

## **4.2 ÉTICA PROFISSIONAL**

A Ética tem sido amplamente discutida em todos os segmentos sociais, devido a sua relevância na consolidação da vida democrática e satisfatória para todos daí decorre a necessidade de sua aplicabilidade no campo do exercício profissional. Segundo Camargo (2001, p.31):

À ética profissional é a aplicação da ética geral no campo das atividades profissionais; a pessoa tem que estar imbuída de certos princípios e valores próprios de ser humano para vivê-los nas suas atividades de trabalho.

Uma empresa só é considerada ética se cumprir todos os compromissos éticos que tiver-se adotar uma postura ética como estratégia de negócios, ou seja, agir de

forma honesta com todos aqueles que tem algum tipo de relação com ela Segundo Martins (2005, p.53):

A Ética Empresarial atinge as empresas e organizações em geral. A empresa necessita desenvolver-se de tal forma que a conduta ética de seus integrantes, bem como os valores e convicção primários da organização se tornem parte de sua cultura.

Conforme esta relação está envolvida nesse grupo os clientes, os fornecedores, os concorrentes, os sócios, os funcionários, o governo e a sociedade como um todo, Segundo Arruda (2003, p.124):

O profissional ético é honesto, sincero, franco, transparente. Por essas características conquista a confiança de colegas, subordinados e superiores. Fala quando necessário e cala-se quando deve. Incentiva seus colegas, pares ou subordinados a agirem eticamente, mesmo quando a conduta contrária pode trazer retornos financeiros ou materiais mais fortes.

Seu valor rumo às expectativas dever levar em conta todo esse universo de relacionamento e seu desempenho também dever ser avaliados quanto ao seu esforço no cumprimento de suas atividades. Muitas das empresas têm se preocupado em divulgar os seus valores adotando um código de ética interno para nortear as práticas na organização, Segundo Maximiano (2004, p.419):

Código de ética fazem parte do sistema de valores que orientam o comportamento das pessoas, grupos e das organizações e seus administradores. A noção de ética e as decisões pessoais e organizacionais que são tomadas com base em qualquer código de ética refletem os valores vigentes na sociedade. Portanto, a ética estabelece a conduta apropriada e as formas de promovê-la, segundo as concepções vigentes na sociedade como todo ou em grupo sociais específicos.

As decisões tomadas dentro das organizações não são neutras, quem decide faz escolhas que podem provocar boas ou más consequências, Segundo CARMAGO (2006, p.83) cita o autor COHEN (2003, p.38) que diz: [...] “a decisões éticas são um dilema, no mundo dos negócios, elas são complicadas pelo fato de que os benefícios da conduta ética em geral são intangíveis, e os custos, imediatos”. A Ética Empresarial reflete as normas e valores de uma empresa, no sentido em que os membros se comportam de maneira sadia e tranquila, levando em conta os interesses dos outros.

Para que uma cultura da empresa, seja definida como um conjunto de valores, convicções, metas, normas a melhor maneira de resolver os problemas na organização, é conquistar a confiança nos seus colaboradores com atitude ética para que possa servir de guia nos momentos de decisões.

Os estudos das ciências sociais indicam que a preocupação com o papel de cada profissão para com a sociedade tem origem na essência do sentido da profissão. A análise da questão envolve não apenas o papel de cada profissão, mas também, a evolução das técnicas e dos ambientes dos negócios. No caso específico da profissão contábil, seu papel social é confirmado pela consolidação da profissão no Brasil e nos principais países do mundo.

No entanto, os anos recentes tem sido cenário de importantes modificações comportamentais e da realidade das economias das nações. Somos testemunhas dos acontecimentos que estão modificando a história e as crenças antes consolidadas e imutáveis. As empresas, outrora perenes, passam por transformações que lhe impõem ações rápidas. Seus produtos possuem vida curta e os investimentos em melhoria nos processos produtivos começam a ser suplantados pelos investimentos em desenvolvimento de novos produtos para novos mercados

Por outro lado, o contabilista, que domina um conjunto de conhecimentos e técnicas que expressam a linguagem do negócio e que servem para o processo de tomada de decisões, vem atuando nesse novo ambiente, que exige informações úteis, completas e corretas, e em curto espaço de tempo. O papel de extrema utilidade, passa por transformações de modo a tornar-se compatível com os novos tempos. Essas transformações, no entanto, não devem arranhar preceitos éticos, tão necessários a uma profissão e que devem permanecer, em sua essência, imutáveis, tais quais os princípios de contabilidade.

"Todo profissional e, principalmente, o contabilista, experimenta situações diferenciadas e provocadoras em seu dia- a- dia, ocasionando dilemas morais e

colocando à prova seus valores éticos exigindo, assim sólida formação moral e preparo psicológico, embora a conduta esperada, ou seja, a atitude que deve adotar, esteja formalizada no Código de Ética da Profissão."

Esse é o desafio do Contador, adaptar-se às novas exigências, mas sem perder o compromisso ético que se espera de um profissional. Compromisso de seriedade, independência técnica, honestidade, sigilo, qualidade e responsabilidade.

A importância dos serviços contábeis dependerá dos próprios contadores, que devem preocupar-se com a qualidade do serviço apresentado, com a precisão da informação transmitida, com a presteza na execução do serviço, com a atenção e prudência nos assuntos que lhe forem confiados.

Como o exercício de uma profissão nas condições referidas resulta em relações peculiares com outras pessoas ou grupos de pessoas, é evidente que a regulamentação profissional deva incluir normas éticas de caráter específico, isto é, de ética profissional, muitas vezes reunidas e expedidas sob forma de código.

## 5. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

Devido à importância da ética para a vida em sociedade, foram criados os códigos de ética geral, ou seja, não específicos por profissão, para nortear o comportamento das pessoas, principalmente, dentro das organizações.

O Código de ética é um documento com os princípios de cada profissão ou atividade, que define como os indivíduos devem agir diante das situações vivenciadas no meio profissional. Existem algumas definições para o que seja um código de ética. Uma delas é entendida como sendo o instrumento que busca a realização dos princípios, visão e missão da empresa. Serve para orientar as ações de seus colaboradores e explicitar a postura social da empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage.

Conforme ensina Lisboa (2006, p.63) um código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera e que sejam observadas no exercício da profissão. Para muitos profissionais, algo que eles acham que é certo, na verdade, pode não ser certo para outros profissionais, por isso, tem-se no código de ética, uma base, para que os profissionais ajam corretamente no exercício de suas funções.

São considerados como ferramentas para padronizar o comportamento e devem ser bem elaborados tendo como principais características conforme Lisboa (2006, p.64):

- a) Obrigatoriedade;
- b) Clareza;
- c) Publicidade;
- d) Punição, no caso de não cumprimento.

Observa-se que um dos objetivos de um código de ética profissional é a formação da consciência profissional sobre padrões de conduta. Ou seja, nenhum código de ética consegue abranger todos os problemas que aparecem quando do exercício de

determinada profissão, todavia, ele deve, por isso, ser suplementado com opiniões de órgãos competentes e por associações profissionais.

No meio profissional deve-se levar em consideração que, a ética é de suma importância, e que a sociedade em geral, deve estar atenta para que os profissionais ajam de acordo com os valores éticos.

### **5.1 OBJETIVO DE UM CÓDIGO DE ÉTICA**

O objetivo de um código de ética é relacionar o que é ou não permitido no exercício da profissão, representando assim, os valores e as crenças que devem abranger os funcionários, clientes, sociedade e a relação entre os profissionais da área.

Sobre o tema aduz Lisboa (2006, p.61):

O objetivo do código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, consoante com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade. Para o exercício da profissão de contador, não basta à preparação técnica, ele deve defender os princípios e valores éticos aplicáveis a sua profissão, de modo a produzir uma imagem verdadeira do que ela se constitui para as novas gerações de profissionais.

A Ética, enquanto ramo de conhecimento humano tem como função essencial a tarefa de investigar a realidade dentro da qual cada momento da história foi vivido e explicar os valores que conduziram a determinado tipo de comportamento, isto é, a determinado tipo de moral que naquele momento foi aceito.

### **5.2 O CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTABILISTA**

A ética profissional, quando regulamentada, deixa de ter seu conteúdo de espontaneidade, que é o que caracteriza a ética. A ética profissional passa a ser, desde sua regulamentação, um conjunto de prescrições da conduta.

Deixam, portanto, de ser normas puramente éticas, para ser normas jurídicas de direito administrativo, das quais, pelo descumprimento de seus mandamentos, decorrem sanções administrativas, advertências, suspensão, perda de cargo. Neste contexto, as infrações éticas acabam se equiparando, ou sendo tratadas igualmente, às demais infrações funcionais.

Neste contexto Eduardo Bittar (2014, p.399) afirma:

É certo que a vulgarização de códigos de ética encontra motivos substanciais para seu surgimento. A ética codificada vem a preencher uma necessidade de se transformar em algo claro e prescritivo, minucioso, claro e explicativo, para efeitos de controle corporativo, institucional e social, o que navega nas incertezas da ética filosófica.

Conforme preceitua o Código de Ética profissional do contador tem como objetivo, em seu Art. 1º diz que:

Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe. (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).

A Resolução CFC nº 803, de 10 de outubro de 1996, aprovou o Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC), com alteração parcial pelas Resoluções CFC nos 819, de 20 de novembro de 1997, 942, de 30 de agosto de 2002, e 950, de 29 de novembro de 2002.

*“Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, SEM PREJUÍZO DA DIGNIDADE E INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAIS”- Código de Ética Profissional do Contabilista, art. 2º, I. (CFC, 2003, p. 10)*

Percebe-se, portanto, que a ética de um profissional é um conjunto de comportamentos impostos a ele pela empresa em que ele trabalha ou pela profissão que ele pratica. A fim de normatizar estas situações foram criados diversos códigos de ética, para o profissional da contabilidade não foi diferente.

O profissional contábil tem que ter um comportamento ético inquestionável, saber manter sigilo, ter conduta pessoal, dignidade, honra, competência e serenidade para proporcionar ao usuário informações com segurança e confiabilidade e, ao mesmo

tempo, ter uma conduta pessoal de forma a não se sentir seduzido em fraudar informações. Por essas razões, o assunto “Ética” adquire enorme importância no contexto atual do mercado empresarial capitalista.

É válido ressaltar, mais uma vez, que o papel do contabilista na sociedade é, a cada dia, mais relevante. A contabilidade não é somente registrar e controlar fatos administrativos, gerar guias e escriturar livros. Ao conhecer profundamente a empresa, o profissional contábil é chamado constantemente a não apenas evidenciar o que já aconteceu. É chamado a dar sua opinião sobre o futuro da empresa, respondendo à pergunta: que caminho seguir agora?

Sendo assim, o contabilista é peça fundamental para a sobrevivência das empresas, subsidiando as tomadas de decisões. Revela-se, no concurso para a continuidade das entidades, seu papel social, sendo na colaboração de manutenção dos empregos e até criação de novos, como na geração de bem-estar da coletividade.

Para atingir este nível, o profissional deve entender com profundidade a contabilidade, os Princípios Contábeis, o Código de Ética, as diversas legislações, etc.

Para que o sucesso de um negócio concretiza-se a partir de uma boa interação entre todas as partes envolvidas, desde a chefia aos demais colaboradores de uma organização. Cabe ressaltar que os interesses empresariais vão além da capacidade técnica, sendo que os aspectos comportamentais podem ser decisivos numa tomada de decisões ou no fechamento de qualquer negócio.

Por isso é de suma importância que a Ética do Contador seja colocada em pauta e discutida, uma vez que todos seus atos influenciam em todas as ramificações de uma empresa.

Por fim, vale ressaltar que não só na profissão contábil, mas como em todas as outras se deve sempre agir com ética, zelo e honestidade afim de garantir a organização e o futuro duradouro do negócio.

### **5.2.1 DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES**

#### **Agir com qualidade profissional**

É obrigação profissional a preparação técnica e a atualização do conhecimento, pelos quais o indivíduo deve orientar seu procedimento na profissão que exerce, garantindo dessa forma a qualidade do serviço prestado e a segurança depositada no especialista.

Isso é garantido por meio da formação básica, de preferência nos cursos universitários, e pela participação do contabilista em cursos, seminários, conferências e grupos de estudo organizados pelas entidades da profissão contábil e pelas Universidades. A qualidade dos serviços que o contabilista oferece à sociedade e a seus clientes, está diretamente relacionada ao grau de sua preparação e atualização, oferecendo a sociedade um serviço para o qual são necessários conhecimentos específicos e atributos técnicos garantidos por educação formal e sistemática, realizado no cumprimento de preceitos éticos, conforme Art. 2º do Código Ético da Profissão do Contabilista.

#### **Trabalhar com lealdade**

A sociedade tem o direito de esperar que o contabilista que aceita uma responsabilidade profissional seja tecnicamente competente, com responsabilidade perante o público que é indispensável para qualquer profissional da Contabilidade. O público compõe-se de clientes, fornecedores de crédito, governo, empregados, investidores, a comunidade financeira e de negócios além de outros.

Existindo a profissão presente o relacionamento desta com a Sociedade, cumpre examinar as relações do profissional com as pessoas que a interagem, as quais, antes de econômicas, serão humanas por excelência, recaindo-se, pois, no terreno da ética. Relações que suscitarão questões várias, desde as de natureza geral, indagações que persistem desde o início da civilização humana, até aquelas de cunho específico, derivadas da atividade profissional propriamente dita e que obedecerão a deontologia peculiar.

Tendo por pano de fundo o interesse da Sociedade como um todo, o profissional manterá, em função de seus labores nessa condição, vínculos com colegas, clientes, sócios, empregados, colegas de outras profissões e outras pessoas. Ora, diante da complexidade de tais relacionamentos, faz-se necessária regulação específica, ou seja, a formalização de normas comportamentais, com o estabelecimento de sanções para o caso de sua inobservância.

Isto quer dizer que o profissional tem que avaliar o compromisso a ser assumido antes de assumi-lo, garantindo a seu cliente a melhor opção que eventualmente existam e a consecução eficaz de seu compromisso, o contador deve observar no seu exercício profissional, para que possa bem servir a Profissão Contábil: integridade, objetividade, competência profissional, sigilo, comportamento profissional, observância dos padrões técnicos e da legislação do país.

### **Manter um critério livre e imparcial**

A imparcialidade técnica é o alicerce da responsabilidade profissional e em alguns casos, ela não pode ser exercida se não existir independência psicológica, devendo o profissional evitar de aceitar um compromisso em que sua independência e objetividade possam estar em risco e, da mesma forma, evitar de manter qualquer tipo de relacionamento com seu cliente que possa colocar em risco esse preceito;

### **Guardar o segredo profissional**

Este princípio tem relação com a lealdade profissional, mas baseia-se, também, no tipo de relacionamento que o profissional deve manter com seus clientes ou patrocinadores. O contabilista precisa ter acesso a diversos dados e informações de seu cliente para o adequado exercício de sua atividade. No entanto, seu cliente espera que esses dados e informações não sejam tratados pelo contabilista de maneira leviana e descuidada, com risco de vazamento de informações sigilosas.

### **Evitar tarefas que não atendam à moral**

É dever fundamental de todo ser humano e não apenas do contabilista, rechaçar a mentira e ter a firme convicção para viver a verdade.

Dessa forma, espera-se que o profissional não participe de atos ilícitos e não se envolva em processos de sonegação, corrupção, fraudes e roubos. Esse compromisso com a verdade deve nos levar a evitar suborno e a preferir o certo ante o errado.

Com exceção daqueles que possuam conceitos morais diferentes dos da sociedade, ninguém argumentaria contra os princípios aqui elencados. O problema está nas eventuais condutas " egoístas " e nas pressões que o ambiente de alta concorrência impõe aos profissionais, criando algumas situações de conflitos éticos que precisam ser enfrentados.

### **DAS PENALIDADES**

No Brasil, nossa legislação profissional trata do assunto de avaliar os riscos que corremos e impomos ao conjunto de profissões, de forma objetiva. As organizações Legislação e Ética Profissional Professora – Adriana Farias contábeis são responsabilizadas por atos de seus responsáveis técnicos e são envolvidas, quando necessário, em processos disciplinares com multa pecuniária. Os responsáveis

técnicos envolvidos nesses processos são enquadrados em processos disciplinares e éticos e suas penalidades vão de suspensão do exercício profissional e das multas pecuniárias, até as admoestações reservadas ou públicas.

Segundo a professora Liliana Lacerda (2017), são infrações cometidas por falta de ética:

- Contabilista que facilita o exercício da profissão contábil aos não habilitados ou leigos, acobertando-os.
- Contabilista que adultera ou manipula fraudulentamente escrita ou documento com o fim de favorecer a si mesmo ou clientes, em detrimento ao fisco.
- Contabilista que não cumpre, no prazo estabelecido, determinação do CRC ou de órgão autorizado de classe, depois de regularmente notificado.
- Contabilista habilitado, responsável técnico pelo escritório sociedade, sem cadastro, composto por contabilistas e leigos, explorando serviços contábeis.
- Contabilista que pratica aviltamento de honorários e/ ou concorrência desleal.
- Contabilista que retém injustificadamente, danifica ou extravia livros e documentos contábeis, comprovadamente entregues a seus cuidados.
- Contabilista que apropria-se indebitamente de valores confiados à sua guarda, em decorrência do exercício da profissão.
- Contabilista que após convocado deixa de prestar serviços por ocasião de eleições do CRC;
- Contabilista que não executa serviços profissionais para o que foi contratado.
- Contabilista registrado na categoria de Técnico em Contabilidade, exercendo função de Contador.
- Contabilista exercendo a profissão sem registro no CRC.
- Contabilista exercendo a profissão com registro provisório vencido.
- Contabilista suspenso ou com registro profissional baixado exercendo a profissão.
- Contabilista que faz anúncio imoderado.
- Contabilista que assina documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, sem sua orientação e supervisão.
- Contabilista que demonstra incapacitação técnica no exercício da profissão.

- Contabilista que inobserva as Normas Brasileiras de Contabilidade, elaborando Demonstrações sem base em documentação hábil e idônea, tendo ocorrido culpa.
- Contabilista que transcreve no Livro Diário, Demonstrações Contábeis com valores divergentes de peças da mesma empresa e mesmo período apresentadas para qualquer efeito como verdadeiras.
- Contabilista, quando perito ou contador, não evita interpretações tendenciosas sobre matéria objeto do trabalho, não mantendo absoluta independência moral e técnica na sua elaboração.
- Contabilista que não presta ser concurso moral, intelectual e material e não zela pelo prestígio da classe, da dignidade profissional e seu aperfeiçoamento.
- Contabilista que explora prestígio em decorrência de cargo que ocupa em Entidade de Classe.
- Contabilista sem registro, responsável técnico de escritório sociedade, sem cadastro, composto somente por Contabilistas não registrados, explorando serviços contábeis.

### **5.3 A ética profissional: uma análise prática**

#### **5.3.1 Metodologia Aplicada**

A presente pesquisa teve como finalidade fazer um levantamento com profissionais da área da Contabilidade no que diz respeito à Ética Profissional: uma necessidade na atuação do contador.

Foram pesquisados profissionais Contábeis de Aracruz, quais sejam: Coutinho Contabilidade, JM Sirius Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda, Carlos Rogério Coutinho Me e Fator Contábil Assessoria e Planejamento.

A população dessa pesquisa é de vinte (20) profissionais mas, foram pesquisados somente treze (5) profissionais contábeis. A pesquisa foi destinada aos profissionais

abaixo discriminados: Contadores, Assistentes Contábeis e Departamento Pessoal com intuito de responder o objetivo geral que é analisar a contribuição da ética profissional para a atuação do contador com áreas que abrangem esta profissão.

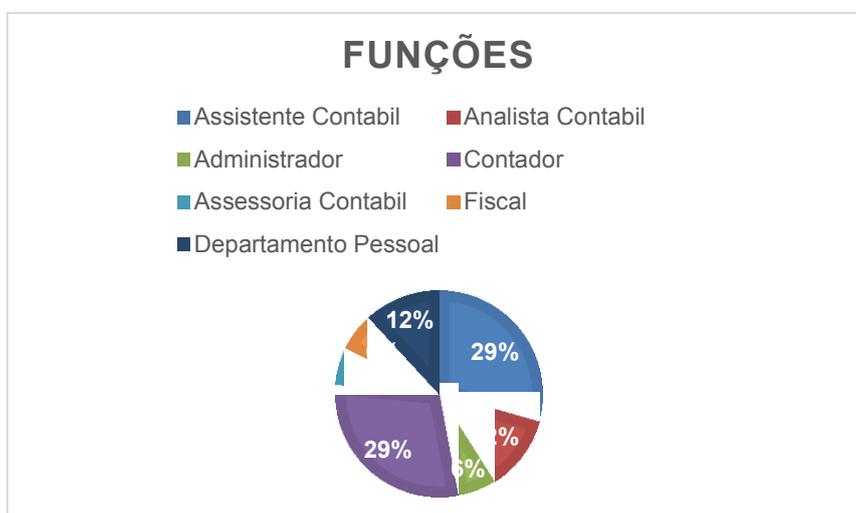
Para realização deste trabalho, foi desenvolvida pesquisa bibliográfica, porque compreende uma revisão de literatura, ou seja, um levantamento por meio de livros, sites na Internet, artigos em revistas e outros. A pesquisa de campo foi realizada por meio de questionário, para obter informações sobre a realização do trabalho.

O questionário conteve dezenove questões e foi respondido pelos profissionais para alcançar os resultados almejados; foram entregues pessoalmente no dia 20/10/2017 e não houve nenhuma dificuldade nesta tarefa.

Todos aqueles que responderam, acharam muito importante e deram importantes resposta para a obtenção desta pesquisa.

### 5.3.2 Resultado da pesquisa

Mediante respostas dos profissionais, o exercício de suas funções estão direcionadas da seguinte maneira: 29% são Contadores, 29% Assistentes Contábeis, 6% Assessores Contábeis, 6% Administrador, 12% Analista Contábil, 12% Departamento Pessoal, 6% Fiscal ocupando a função nos escritórios pesquisados.



## Gráfico 1 - Funções

Sá (2001, p.183) afirma que “É necessário ser honesto, parecer honesto e ter o ânimo de sê-lo, para que exista a prática do respeito aos direitos de nosso semelhante”.

A seguir, seguem as questões onde nos tópicos onde aborda especificamente sobre a ética do contador, obteve-se o seguinte resultado: 13% conhece o código não de ética e 87% conhece o código, sendo que 13% já agiu de forma não ética e 87% nunca agiu de forma não ética. Desta pesquisa, 67% concordam que empresários/clientes são quem influenciam na tomada de decisões não éticas, 6% afirmam ser a chefia e 27% por favorecimento pessoal.

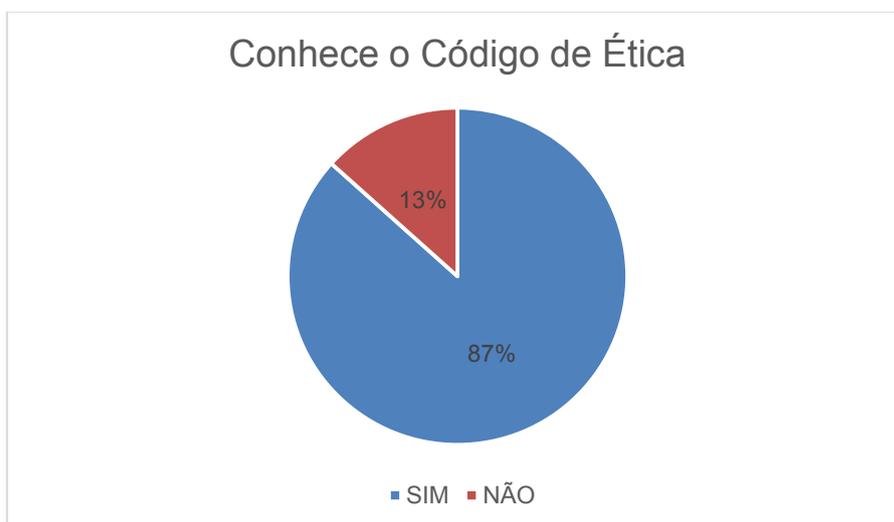


Gráfico 2 – Conhece o Código de Ética



Gráfico 3 – Agiu de forma não ética



Gráfico 4 - Quem influencia?

Lacombe e Heilborn (2006, p. 48) dizem para liderar é necessário “Conduzir um grupo de pessoas, influenciando seus comportamento e ações, para atingir objetivos e metas de interesse comum desse grupo, de acordo com uma visão do futuro baseada num conjunto coerente de ideias e princípios”.

Como vimos, embora a maioria dos profissionais contábeis conheçam o código de ética, normalmente quem pede para os mesmos agirem de forma não ética são os próprios empresário/clientes, que visam burlar o fisco ou qualquer que seja a legislação que for do seu interesse pessoal.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo dessa monografia foi analisar como a ética profissional pode contribuir na atuação do contador. Observamos que a consciência de se ter ética profissional nos ambientes grupais, em especial nas empresas, é de suma importância para o bem estar de todos que compõe estes espaços.

Não é cabível o isolamento em casulos dos profissionais, pois se deve direcionar as reflexões éticas para que se possa conhecer, enxergar e compreender da maneira mais clara possível os outros em seus cotidianos.

Assim, em se tratando do campo contábil, é de total apreço a aplicabilidade da ética profissional, pois não há decisões eticamente neutras, e toda decisão é pessoal, no sentido do ato humano, livre e responsável de quem decide.

Portanto, a ética profissional não somente contribui como agiliza, comanda a atuação do contador em seu campo profissional levando-o a trabalhar com coerência, presteza e sabedoria.

Com o referido estudo feito para essa pesquisa e concluída a análise para tal, podemos assegurar que sem ética não há atuação de contador, sendo que é pela própria ética que o ser humano demonstra sua conduta, boa ou má, porque a mesma é uma ciência prática que preocupa-se com a ação, com o ato humano.

Por isso, refletir sobre um tema tão importante é fundamental para agirmos eticamente, porém não é o suficiente. Para a ação ética é preciso que sejamos pessoas predispostas a apreciar o que é certo e evitar o que é errado, ainda que esses valores sejam relativos em nossa vida.

Portanto, percebe-se que as atitudes são convincentes diante da organização. A “ética é ação”, é o ato de atuar com coerência dentro do papel administrativo na organização.

## 7. REFERÊNCIAS

- ALEXSANDRO Broedel Lopes, Sérgio de Iudicibus. Teoria avançada da Contabilidade / Alexsandro Broedel Lopes, Sérgio de Iudicibus. – 2. Ed. – São Paulo: Atlas, 2012.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda, MARTINS, Maria Helena Pires. **Temas de filosofia**. São Paulo: Moderna, 1992.
- Aristóteles. Política, São Paulo : Nova Fronteira. 2017.
- ARRUDA, Maria Cecília Coutinho de; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria Rodriguez. Fundamentos de ética empresarial e economia. 2. ed. São Paulo. Atlas, 2003.
- AMOÊDO, Sebastião, Ética do trabalho / Sebastião Amoêdo - Rio de Janeiro : Qualitymark Ed., 1997;
- BITTAR, Eduardo C.B. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional – 11 ed. ver., atual e modificada – São Paulo : Saraiva, 2014.
- CAMARGO, Marculino. Fundamentos da ética geral e profissional. 2.ed. Petrópolis, Vozes, 2001.
- CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- Contabilidade introdutória / equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; coordenação Sérgio de Iudicibus – 11 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.
- HENDRIKSEN, Eldon S. Teoria da Contabilidade / Eldon S. Hendriksen, Michel F. Van Breda ; tradução de Antonio Zoratto Sanicente. – 1. Ed. – 10. Reimpr. – São Paulo : Atlas, 2012.
- LISBOA, Lázaro Plácido. Ética Geral e profissional em contabilidade. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras 2. ed. 11. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010. p. 129-130.
- LACOMBE, Francisco José Masset. HEILBORN, Gilberto Luiz José. **Administração**: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2006.
- MADEU, Diógenes. Ética geral e jurídica / Diógenes Madeu. – 2. Ed. rev. e atual. – São Paulo : Saraiva, 2010.
- MAXIMIANO, Antônio César Amaru: Introdução à administração. 6. ed. São Paulo. Atlas, 2004.
- MARTINS, Luiz Carlos. **Ética**. Rio de Janeiro: ed. Cop. Suma Economica, 2005.

-LACERDA, Liliana. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARA. LEGISLAÇÃO E ETICA PROFISSIONAL. Disponível em: <[http://www.crc-ce.org.br/crcnovo/download/etica\\_contabil.pdf](http://www.crc-ce.org.br/crcnovo/download/etica_contabil.pdf)> acessado em 30 de novembro de 2017.

- LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e profissional em contabilidade**. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras 2. ed. 11. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

- Sá, Antônio Lopes de, *Ética profissional* / Antônio Lopes de Sá. – 9. Ed. – 7. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2015.

- *Teoria avançada da Contabilidade* / Alexsandro Broedel Lopes, Sérgio de Iudicibus. – 2. Ed. – São Pauo: Atlas, 2012.

- PADOVEZE, Clóvis Luís, 1952 – *Manual de Contabilidade básica : contabilidade introdutória e intermediária* – 8. Ed. – São Paulo : Atlas, 2012.

- VASQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização, 2001.

- Vieira, Maria das Graças. *Ética na profissão contábil*. São Paulo: IOB Thomson, 2006.

## APÊNDICE

## FACULDADE DE ARACRUZ

No campo das atividades humanas, a convivência em sociedade requer com que o homem necessite de princípios normalizadores da convivência entre seus semelhantes, princípios estes que devem regular o convívio e as relações em todos os setores dos seus empreendimentos. Vale ressaltar que o contabilista é peça fundamental para a sobrevivência das empresas, subsidiando as tomadas de decisões.

Diante desta necessidade de interação com outras pessoas é que se exige uma conduta humana especial chamada ÉTICA.

Por ser tratar desse tema, solicito a colaboração de V.S<sup>a</sup> a respeito de tal reflexão com intuito de enriquecer a minha Pesquisa Monográfica que traz como tema: “A APLICAÇÃO DA ÉTICA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL” e fazer um levantamento de dados para análise e estudos posteriores. O objetivo geral desta pesquisa é “Analisar a contribuição da ética profissional para a atuação do contador”.

### I. INFORMAÇÕES PESSOAIS

#### 1. Idade

- De 18 a 29 anos
- Entre 30 e 40 anos
- De 41 a 50 anos
- Acima de 50 anos

#### 2. Sexo

- Masculino
- Feminino

#### 3. Estado Civil

- Casado (a)
- Solteiro (a)
- Divorciado (a)
- Viúvo (a)
- Outros -----

4. Filhos?

Sim, Quantos? -----

Não

5. Qual o seu cargo de atuação na área contábil?

Contador

Administrador

Auxiliar

Outros

6. Qual seu setor de atuação?

Fiscal

Contábil

Pessoal

Financeiro

Outros-----

7. Há quanto tempo de experiência/ atuação na área?

A menos de 01 ano

De 02 a 05anos

De 06 a 10 anos

Entre 11 a 15 anos

De 16 a 30 anos

A mais de 30 anos

## II. QUESTIONÁRIO SOBRE ÉTICA

8. Em sua opinião ética profissional é importante no exercício da profissão?

Sim, o profissional terá mais conhecimento sobre as atitudes que deverá tomar diante de cada situação;

Sim, através da ética o profissional poderá operar seu conhecimento com coerência e um direcionamento melhor;

Sim, auxilia a vida profissional, ajudando a agir com integridade e honestidade;

Não cada um age de acordo com sua consciência;

Não acredito em ética profissional;

9. Que fatores levam você agir eticamente no seu ambiente de trabalho?

Possíveis sanções

Princípios morais

Religião

Convenções sociais

Outros -----

10. O que influência diretamente na sua atuação ética?

- Família
- Chefia
- Religião
- Outros-----

### III. O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

11. Você conhece seu código profissional?

- Não, Por que? \_\_\_\_\_
- Sim

12. Onde você teve acesso ou conhecimento sobre a existência do código de conduta contábil?

- No ambiente de trabalho
- Na formação acadêmica
- Por colegas
- Outros -----

13. Você acha importante a existência do Código de Ética Profissional do Contador (CEPC)?

- Não, Por que -----  
-----
- Sim

14. Você acha que as normas de condutas existentes no CEPC, são suficientes para a formação complementar profissional e norteadora do profissional contábil?

- Não
- Sim

15. Saber que o Contador é visto como “manipulador de Informações”, o seguimento do Código de Ética ajudaria a mudar essa visão da sociedade em relação aos profissionais Contábil? Explique.

- Não-----  
-----
- Sim-----  
-----

16. Você já agiu de forma não ética, perante:

- Fisco
- Colegas
- Clientes
- Chefia
- Nenhuma das opções

17. Fiscalização mais severa e eficiente faria os profissionais agir mais reto e eticamente?

- Sim
- Não

18. Você já quebrou ou presenciou a quebra do sigilo sobre o que soube em razão do exercício profissional lícito, sem solicitação legal?

- Sim, qual? -----
- Não

19. Quem influencia diretamente na tomada de decisão não ética do profissional contábil? Explique

- Empresário/Clientes
- Colegas
- Chefia
- Favorecimento Pessoal

-----  
-----  
-----  
-----

*Desde já agradeço sua colaboração.*

*Obrigado!!!*

Gerson Costa Salles

**Código de Ética Profissional do Contador**  
**RESOLUÇÃO CFC Nº 803/96**

*Aprova o Código de  
Ética Profissional do  
Contador – CEPC*

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade, aprovado em 1970, representou o alcance de uma meta que se tornou marcante no campo do exercício profissional;

**CONSIDERANDO** que, decorridos 26 (vinte e seis) anos de vigência do Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade, a intensificação do relacionamento do Profissional da Contabilidade com a sociedade e com o próprio grupo profissional exige uma atualização dos conceitos éticos na área da atividade contábil;

**CONSIDERANDO** que, nos últimos 5 (cinco) anos, o Conselho Federal de Contabilidade vem colhendo sugestões dos diversos segmentos da comunidade contábil a fim de aprimorar os princípios do Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade – CEPC;

**CONSIDERANDO** que os integrantes da Câmara de Ética do Conselho Federal de Contabilidade, após um profundo estudo de todas as sugestões remetidas ao órgão federal, apresentou uma redação final,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo **Código de Ética Profissional do Contador**.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução CFC nº 290/70.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 10 de outubro de  
1996.

Contador **JOSÉ MARIA MARTINS MENDES**  
Presidente

## **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO OBJETIVO**

**Art. 1º** Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 2º** São deveres do Profissional da Contabilidade: *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesse dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VII – se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.

X – cumprir os Programas Obrigatórios de Educação Continuada estabelecidos pelo CFC; *(Criado pelo Art. 5º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XI – comunicar, ao CRC, a mudança de seu domicílio ou endereço e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional. *(Criado pelo Art. 6º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XII – auxiliar a fiscalização do exercício profissional. *(Criado pelo Art. 7º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Art. 3º** No desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional da Contabilidade: *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

I – anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, em detrimento aos demais, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes; *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

II – assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;

III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

IV – assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização;

V – exercer a profissão, quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos;

VI – manter Organização Contábil sob forma não autorizada pela legislação pertinente;

VII – valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos honorários a receber;

VIII – concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção;

IX – solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita;

X – prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;

XI – recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem, comprovadamente, confiadas;

XII – reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;

XIII – aconselhar o cliente ou o empregador contra disposições expressas em lei ou contra os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XIV – exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;

XV – revelar negociação confidenciada pelo cliente ou empregador para acordo ou transação que, comprovadamente, tenha tido conhecimento;

XVI – emitir referência que identifique o cliente ou empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado, salvo quando autorizado por eles;

XVII – iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, bem como fornecendo falsas informações ou elaborando peças contábeis inidôneas;

XVIII – não cumprir, no prazo estabelecido, determinação dos Conselhos Regionais de Contabilidade, depois de regularmente notificado;

XIX – intitular-se com categoria profissional que não possua, na profissão contábil;

XX – executar trabalhos técnicos contábeis sem observância dos Princípios de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XXI – renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e correção de seu trabalho;

XXII – publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado;

XXIII – Apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda; *(Criado pelo Art. 12, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XXIV – Exercer a profissão demonstrando comprovada incapacidade técnica. *(Criado pelo Art. 13, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XXV – Deixar de apresentar documentos e informações quando solicitado pela fiscalização dos Conselhos Regionais. *(Criado pelo Art. 14, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Art. 4º** O Profissional da Contabilidade poderá publicar relatório, parecer ou trabalho técnico-profissional, assinado e sob sua responsabilidade. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Art. 5º** O Contador, quando perito, assistente técnico, auditor ou árbitro, deverá;

I – recusar sua indicação quando reconheça não se achar capacitado em face da especialização requerida;

II – abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto de perícia, mantendo absoluta independência moral e técnica na elaboração do respectivo laudo;

III – abster-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu laudo no âmbito técnico e limitado aos quesitos propostos;

IV – considerar com imparcialidade o pensamento exposto em laudo submetido à sua apreciação;

V – mencionar obrigatoriamente fatos que conheça e repute em condições de exercer efeito sobre peças contábeis objeto de seu trabalho, respeitado o disposto no inciso II do art. 2º;

VI – abster-se de dar parecer ou emitir opinião sem estar suficientemente informado e munido de documentos;

VII – assinalar equívocos ou divergências que encontrar no que concerne à aplicação dos Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC;  
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

VIII – considerar-se impedido para emitir parecer ou elaborar laudos sobre peças contábeis, observando as restrições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

IX – atender à Fiscalização dos Conselhos Regionais de Contabilidade e Conselho Federal de Contabilidade no sentido de colocar à disposição desses, sempre que solicitado, papéis de trabalho, relatórios e outros documentos que deram origem e orientaram a execução do seu trabalho.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO VALOR DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

**Art. 6º** O Profissional da Contabilidade deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerados os elementos seguintes: *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

I – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;

III – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;

V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;

VI – o local em que o serviço será prestado.

**Art. 7º** O Profissional da Contabilidade poderá transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Parágrafo único.** O Profissional da Contabilidade poderá transferir parcialmente a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Art. 8º** É vedado ao Profissional da Contabilidade oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS DEVERES EM RELAÇÃO AOS COLEGAS E À CLASSE**

**Art. 9º** A conduta do Profissional da Contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Parágrafo único.** O espírito de solidariedade, mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação ou conivência com o erro ou com os atos infringentes de normas éticas ou legais que regem o exercício da profissão.

**Art. 10** O Profissional da Contabilidade deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta: *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

- I – abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;
- II – abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento;
- III – jamais apropriar-se de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenha participado, apresentando-os como próprios;
- IV – evitar desentendimentos com o colega a que vier a substituir no exercício profissional.

**Art. 11** O Profissional da Contabilidade deve, com relação à classe, observar as seguintes normas de conduta: *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

- I – prestar seu concurso moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa;
- II – zelar pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;
- III – aceitar o desempenho de cargo de dirigente nas entidades de classe, admitindo-se a justa recusa;

IV – acatar as resoluções votadas pela classe contábil, inclusive quanto a honorários profissionais;

V – zelar pelo cumprimento deste Código;

VI – não formular juízos depreciativos sobre a classe contábil;

VII – representar perante os órgãos competentes sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil;

VIII – jamais utilizar-se de posição ocupada na direção de entidades de classe em benefício próprio ou para proveito pessoal.

**Art. 12** A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

I – advertência reservada;

II – censura reservada;

III – censura pública.

**§ 1º** Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes: *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

I – ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional; *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

II – ausência de punição ética anterior; *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**§ 2º** Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes: *(Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

I – Ação cometida que resulte em ato que denigra publicamente a imagem do Profissional da Contabilidade; *(Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

II – punição ética anterior transitada em julgado. *(Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Art. 13** O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, facultado recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de quinze dias para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética e Disciplina. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)*

**§ 1º** O recurso voluntário somente será encaminhado ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina se o Tribunal Regional de Ética e Disciplina respectivo mantiver ou reformar parcialmente a decisão. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)*

**§ 2º** Na hipótese do inciso III do art. 12, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina deverá recorrer ex officio de sua própria decisão (aplicação de pena de Censura Pública). *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)*

**§ 3º** Quando se tratar de denúncia, o Conselho Regional de Contabilidade comunicará ao denunciante a instauração do processo até trinta dias após esgotado o prazo de defesa. *(Renumerado pela Resolução CFC nº 819, de 20 de novembro de 1997)*

**Art. 14** O Profissional da Contabilidade poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*(Criado pelo Art. 27, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Art. 15** Este Código de Ética Profissional se aplica aos Contadores e Técnicos em Contabilidade regidos pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, alterado pela Lei nº. 12.249/10. *(Criado pelo Art. 28, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*